ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 0330/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETIVANDO AS EMPRESAS DE EFETUAR O CADASTRAMENTO DIRETO NO PJE.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, sob o CNPJ n. 03.535.606/0001-10, doravante designado **COOPERANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob o n. 161.705.391-00, e do outro lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sobo n. 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante designado **COOPERADA,** neste ato presentado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade n. 0102849-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 176.094.961-20, ajustam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, considerando os ditames da Resolução n. 350/2020 do CNJ, que determinou a implantação dos Núcleos de Cooperação Judiciária; a portaria 429/2021 que implementou o Núcleo de Cooperação Judiciária no TJMT – NCJUD; o previsto na Resolução n. 455/2022 do CNJ, que deu nova diretriz sobre o domicilio judicial eletrônico, que constitui o ambiente digital integrado ao Portal de Serviços, para a comunicação processual entre os órgãos do Poder Judiciário e os destinatários que sejam ou não partes na relação processual, sendo obrigatória a sua utilização; a necessidade de o Tribunal de Justiça do Mato Grosso viabilizar a forma mais célere e menos onerosa de comunicação processual ao jurisdicionado; que o Poder Judiciário busca o cumprimento dos preceitos

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Antônia Siqueira Gonçalves
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 60A6E555

constitucionais, possibilitando a livre concorrência, o livre mercado, o direito ao trabalho, renda e propriedade privada; que o Tribunal de Justiça está 100% virtualizado e todos os atos judiciais são praticados na forma eletrônica; e demais normas regulamentares da matéria, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade possibilitar, através do fornecimento de ferramenta específica, que as empresas, facultativamente, possam se cadastrar diretamente no PJE - Processo Judicial Eletrônico, autorizando que as comunicações judiciais sejam realizadas eletronicamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, e às Cláusulas deste Termode Cooperação Técnica, concordando expressamente com todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 A JUNTA COMERCIAL se compromete a informar aos responsáveis pelas EMPRESAS sobre a possibilidade de inscrição via CLICKJUD, seja no momento de constituição da pessoa jurídica ou de alteração contratual, possibilitando a efetiva inscrição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO se compromete a fornecer o aplicativo CLICKJUD, possibilitando a efetiva inscrição das pessoas jurídicas associadas à JUNTA COMERCIAL, inclusive disponibilizando corpo técnico para sanar eventuais problemas relacionados à Tecnologiada Informação.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Antônia Siqueira Gonçalves
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 60A6E555

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação Técnica será fiscalizado pela servidora Marlene Lino dos Santos, lotada sob a matrícula nº 265880, designada para atuar na qualidade de FISCAL e pelo servidor Wilmor Luiz Balena de Brito, lotado sob a matrícula nº 257115, designado para atuar na qualidade de FISCAL SUBSTITUTO, ambos, servidores da **COOPERANTE**.

Parágrafo único: Ao(à) servidor(a) designado(a) compete acompanhar e fiscalizar a execução da Cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 A presente Cooperação poderá ser rescindida por qualquer um dos Cooperados, mediante comunicação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem que disso resulte obrigação de indenização pecuniária;

7.2 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os Cooperados definirão, por intermédio de um "Termo de Encerramento", as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências;

7.3 Poderá ser rescindido, ainda, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OUTAVA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

8.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do termo para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do termo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Antônia Siqueira Gonçalves
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 60A6E555

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento pactuado.

8.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do termo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o COOPERANTE, para a execução do serviço objeto deste termo, tem acesso a dados pessoais do representante da COOPERADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

8.5 A COOPERADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo COOPERANTE.

8.6 A COOPERADA fica obrigada a comunicar ao COOPERANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para fins de eficácia do presente Termo de Cooperação Técnica e dos eventuais termos aditivos, fará publicação no Diário Oficial do Estado, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica estabelecido que a abstenção do exercício, pelas partes, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistam por força do presente Termo de Cooperação Técnica, não afetarão seus direitos e/ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

10.2. Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste Termo de Cooperação Técnica, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo responder, à parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Antônia Siqueira Gonçalves
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 60A6E555

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Cooperação Técnica lavrado em via digital e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá, 29 de agosto de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
Presidente do Tribunalde Justiça do Estado de Mato Grosso **COOPERANTE**

Desembargadora **ANTONIA SIQUEIRA GONÇALVES**
Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJMT

MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA:17609496120
Assinado de forma digital por MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA:17609496120
Dados: 2022.08.29 14:04:01 -04'00'

Senhor **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
COOPERADO

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas,Antônia Siqueira Gonçalves
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 60A6E555